



**DECRETO Nº 340/2013**

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.479, de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

**Art. 2º.** Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de dezembro de 2013.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 9956/13

Ata das reuniões das comissões de Planejamento Municipal 2012-2013 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 41, no inciso II, § 1º da Lei nº 14 de dezembro de 2009,

DECRETO

Art. 1º Ficam alterados os anexos constantes do Edital nº 047, no 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I - Programa Ação e Mais - Constante do Anexo I
- II - Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II
- III - Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II
- IV - Demonstrativo por Função Substância - Constante do Anexo II

Art. 2º Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações constantes do anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL nos 20 de dezembro de 2013

**PUBLICADO NO UMARARA ILUSTRADO**  
 DE 22 de Dezembro de 2013  
 DE Nº 9956  
 UMARARA, 23 de Dezembro de 2013  
*Armando Cordts Filho*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**  
 Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário Municipal de Administração